

ATA N.º 32

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR NO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2014/2015: -

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante Executivo Municipal, da reunião tida com o Senhor Delegado Regional da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços da Região Norte – DGEstE, na qual o mesmo informou não estar disponível para rever a rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Vila Flor, estando apenas recetivo a analisar eventuais propostas a apresentar pelos pais para a frequência dos seus filhos noutras escolas. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 31 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de julho de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 31 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de julho de 2014.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 30 de julho de 2014, referindo que, por deliberação da Câmara Municipal de 12 de maio pretérito, foi decidido submeter a discussão pública, a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas em anexo, cujo prazo terminou a 15 de julho. Mais informa, que durante o período de discussão pública, não foram enviadas quaisquer sugestões ou contributos por parte dos particulares. Assim, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, está a Câmara Municipal em condições de aprovar a proposta de alteração e submeter à Assembleia Municipal para discussão e deliberação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vila Flor e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.** -----

TRIBUNAL DE CONTAS – HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2009 – RECOMENDAÇÕES: -

Presente Ofício n.º 10560, de 07 de julho de 2014, referindo que, sem embargo da homologação da conta em epígrafe, deverá ser dado cumprimento às seguintes recomendações:

- ✓ *“Proceder à constituição de provisões conforme previsto no ponto 2.7.1 do POCAL; -----*
- ✓ *Adotar maior rigor na elaboração do orçamento municipal a fim de que o mesmo seja alicerçado em previsões sinceras e fiáveis, de forma a evitar a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento, dando assim cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro. Para o efeito, deve o Município proceder ao registo sequencial dos compromissos e certificar-se de que dispõe, no momento da assunção do compromisso com entidades exteriores, de fundos e de receitas suficientes para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações pecuniárias emergentes de contratos de qualquer natureza, celebrados sob qualquer forma e condição, com ou sem dispensa de celebração de contrato escrito, e ou mediante apenas emissão de requisição, dentro dos prazos contratualmente previstos. Mais se recomenda, que as situações de encargos vencidos, em 31 de dezembro de cada ano com mais de 6 meses, deverão ser apresentadas à Assembleia Municipal nos termos da referida Lei e do artigo 49.º, n.ºs 6 e 7 – alínea c) da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (LFL), não podendo qualquer reescalamento de encargos ir para além do fim do mandato autárquico. -----
Chama-se a atenção que a não observância da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente à aplicação daquela lei, do Manual da Direção-Geral do Orçamento e do artigo 49.º, n.ºs 6 e 7 – alínea c) da LFL, constitui infração financeira, nos termos daquele preceito legal e da LOPTC; -----*

- ✓ *Implementar a Contabilidade de Custos prevista no ponto 2.8.3 do POCAL; -----*
- ✓ *Proceder à correção dos registos das operações de tesouraria, no que se refere ao registo de operações de prestação de cauções; -----*
- ✓ *Proceder à regularização da reconciliação bancária e contabilística, do valor da dívida da ex-tesoureira como ativo da entidade, uma vez que a mesma não tem quaisquer bens ou direitos penhoráveis, bem como do valor de 156.166,24 €, decorrente (segundo vosso esclarecimento), de erros e/ou omissões contabilísticas que se arrastam desde 2006, devendo em ambos os casos ser enviado, posteriormente, ao Tribunal de Contas, os comprovativos das regularizações efetuadas.” -----*

O Tribunal de Contas vem solicitar que se diligencie no sentido de que as referidas recomendações sejam transmitidas a todos os responsáveis que constituem o órgão executivo. –

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

Aos serviços de Contabilidade para procederem em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas. -----

O Senhor Vereador, Rui Pedro Pereira Machado, solicitou um esclarecimento acerca do valor de 156.166,24 € (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), decorrente de erros e/ou omissões contabilísticos. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que serão prestados todos os esclarecimentos quando o funcionário responsável regressar de férias. -----

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A. – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DE EXPLORAÇÃO DA ETA DO PENEIREIRO: -

Presente Ofício, Ref. N.º OF/2816/14, datado de 03 de julho de 2014, referindo que, na sequência da comunicação anterior do Município de Vila Flor sobre a parcela de terreno com a área de 128,40 m², para a qual se pretende ampliar o edifício de exploração da ETA do Peneireiro, enviaram em 24 de junho de 2014, com a Ref. OF/2693/14, a respetiva Ficha de Expropriação. -----

Mais refere que, esta Ficha foi enviada partindo do princípio que a parcela em questão pertencia ao Domínio Privado Municipal, no entanto, uma análise mais atenta às comunicações que lhes foram remetidas, parece resultar informação contraditória, pelo que são levados a duvidar desse juízo, razão pela qual solicitam informação sobre se a parcela de terreno em questão pertence ao Domínio Público Municipal ou Domínio Privado Municipal. -----

Por último, caso a parcela pertença ao Domínio Público Municipal, solicitam que deem por nula e de nenhum efeito a comunicação de 24 de junho de 2014 atrás referida. -----

É presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, referindo que não pode afirmar em consciência se a parcela de terreno em questão pertence ao Domínio Público ou Privado Municipal, dado não existirem elementos que considera necessários para esta análise. Como subsiste a dúvida, o Técnico Superior sugere que deva ser informada a ATMAD que o dito terreno pertence ao Domínio Público Municipal, situação que obriga, em caso de anuência por parte do Executivo, na alienação da parcela de terreno, à aprovação da Assembleia Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar aos serviços de Expediente Geral a averiguação do tipo de titularidade da parcela de terreno em causa (saber se é do Domínio**

Público ou Privado Municipal). -----

**DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES –
REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CEB PARA O ANO LETIVO
DE 2014/2015 – ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA DE ESCOLA BÁSICA PARA
JARDIM DE INFÂNCIA: -**

Presente Ofício, Ref. S/7876/2014, datada de 24 de julho de 2014, referindo que, do encerramento da valência do 1.º CEB, no âmbito do reordenamento da rede escolar deste ciclo de ensino para o ano letivo de 2014/2015, comunicam a alteração de tipologia de Escola Básica para Jardim-de- Infância do seguinte estabelecimento de educação e ensino do Concelho de Vila Flor: -----

Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação e Ensino		
	Cód.	2013/2014	2014/2015 (nova tipologia/nível)
Agrupamento de Escolas de Vila Flor	410405	Escola Básica de Freixiel, Vila Flor	JI de Freixiel, Vila Flor

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, EM VILAS BOAS –
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -**

Presente Ofício, datado de 14 de julho de 2014, referindo que a Comissão Fabriqueira do Santuário de N. Sra. da Assunção vai construir um centro de receção e visitas, com o objetivo de melhorar os serviços prestados, solicitando a isenção de taxas relativas à execução da obra, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de julho de 2014, refere que a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais prevê no seu articulado que podem ser isentas de taxas ou beneficiar de uma redução até 50% do valor, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos casos de “pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do Município, ou seja, reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida”. Neste caso, o Técnico Superior menciona que é consensual que se trata de uma construção, inserida no maior Santuário Mariano de Trás-os-Montes, de relevante interesse público e social para o Concelho. Em conformidade com o exposto, o Técnico Superior sugere ao Executivo que seja concedida a isenção das taxas relativas à operação urbanística em apreço. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das respetivas taxas relativas à operação urbanística em apreço.** ----

O Senhor Vereador, Rui Pedro Pereira Machado, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na deliberação seguinte. -----

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA
FLOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO: -**

Presente Ofício 211/14, datado de 17 de julho de 2014, solicitando a atribuição de um subsídio de teor extraordinário no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), de forma a que este Município permita, a exemplo da sua solidariedade e generosidade sempre prestadas, atenuar as dificuldades de tesouraria com que esta Associação se debate, ao mesmo tempo que possa proceder ao pagamento das despesas inerentes ao funcionamento da Instituição. – **Deliberado, por unanimidade, conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

O Senhor Vereador, Rui Pedro Pereira Machado, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

XI EDIÇÃO DA FEIRA TERRAFLOR / 2014 – FEIRA DE PRODUTOS E SABORES DE VILA FLOR – PROPOSTA DE PROTOCOLO E ORÇAMENTO:

Presente para aprovação a Proposta do **Protocolo de Cooperação** entre o Município de Vila Flor, a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor e a DESTIQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente e o **Orçamento** da *XI Edição da Feira TerraFlor / 2014*, no valor de **99.000,00 €** (noventa e nove mil euros). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Flor, a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor e a DESTIQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente e o respetivo Orçamento para realização da XI Edição da Feira TerraFlor / 2014 – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, referiu que por motivos de ausência em gozo de férias, não poderá fazer parte desta edição da Feira TerraFlor, solicitando a sua retirada da respetiva Comissão Organizadora. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total de disponibilidades de **€ 1.834.386,07 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis euros e sete cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de

28.07.2014 a 01.08.2014, num total de € 104.342,65 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL:-

TRANSPORTE DE DEFICIENTES – APPACDM: -

Presente informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 31 de julho de 2014, na sequência da comunicação da APPACDM de Mirandela de que os seus clientes, *Fábio José Canelhas Lopes, Filipe Campião, Nuno André Veloso Alves e Sara Filipa Carvalho Veiga* continuarão a frequentar o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) de setembro de 2014 a julho de 2015, referindo que, à semelhança do que tem vindo a acontecer, estes jovens mantêm a necessidade de transporte diário que lhes permita a frequência daquela resposta social. Mais informa que o Município de Vila Flor tem vindo a garantir o referido transporte diário de segunda a sexta-feira, de modo a permitir a estes jovens o convívio e interação com outras pessoas, bem como a sua participação em atividades ocupacionais que potenciam as capacidades de cada um, contribuem para o seu bem-estar, melhorando a sua qualidade de vida e que sem este apoio não seria comportável para as respetivas famílias, já tão sobrecarregadas com as especificidades de cada um deles. -----

Em face do exposto e da importância inegável para a qualidade de vida destes cidadãos, a possibilidade de usufruir de uma resposta social com o perfil de CAO (Centro de Atividades Ocupacionais), através do qual lhes são proporcionadas atividades socialmente úteis, de valorização pessoal e aproveitamento das capacidades remanescentes destas pessoas, a Técnica Superior é de opinião que a ponderação da manutenção deste apoio seria adequada. Por fim, acrescenta que, se eventualmente a Câmara Municipal entender manter este apoio, o número de pessoas a transportar é no mínimo de cinco, sendo quatro jovens deficientes e o acompanhante de um deles. No entanto, o serviço de transporte a contratualizar deveria ser no mínimo prestado para sete lugares, uma vez que pode existir a necessidade de, em determinados períodos, ou pontualmente, alguns dos outros jovens necessitarem também de acompanhantes. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação e autorizar a abertura de procedimento para a tipologia do veículo proposto.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Vasco António Vilares Roque

Local: Rua da Igreja – Lodões

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

Requerente: Isa Marlene Samorinha Rainha

Local: Rua Baltazar Correia de Morais, n.º 8 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir. -----

SERVIÇOS MUNICIPAIS:-

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – REVISÃO DE PREÇOS:-

Presente a Revisão de Preços relativamente à obra em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 01 de agosto de 2014, refere que confirma o cálculo da revisão de preços definitivo, que anexa, apresentado pela firma adjudicatária da empreitada em título, na importância de **7.731,89 €** (sete mil, setecentos e trinta e um euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais refere que a presente revisão de preços deve estar presente na próxima reunião do Executivo para aprovação e posteriormente ser inserida no relatório de execução final, enviado ao Programa Operacional Regional Norte. Da deliberação a ser tomada pelo Executivo e do cálculo da revisão de preços, deve ser dado conhecimento à AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, em particular ao Sr. Eng.º Nuno, que desempenhou funções de fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços no montante de 7.731,89 € (sete mil, setecentos e trinta e um euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoal LDA. – EMPREITADA DE “MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: -

Presente Ofício, datado de 20 de maio de 2014, solicitando a libertação do dinheiro que se encontra retido nos serviços de tesouraria deste Município, em virtude de já ter sido realizada a receção definitiva e também a libertação da caução efetuada na Caixa Geral de Depósitos de Carrazeda de Ansiães, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de maio de 2014, o Auto de Receção Definitiva data de 20 de maio de 2014, pelo que não há inconveniente em que o pedido de libertação de caução seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoal LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ARCO / VILA FLOR” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: -

Presente Ofício, datado de 20 de maio de 2014, solicitando a libertação do dinheiro que se encontra retido nos serviços de tesouraria deste Município, em virtude de já ter sido realizada

a receção definitiva e também a libertação da caução efetuada na Caixa Geral de Depósitos de Carrazeda de Ansiães, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de maio de 2014, o Auto de Receção Definitiva data de 06 de maio de 2014, pelo que não há inconveniente em que sejam libertadas as cauções retidas. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoal LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SEIXO DE MANHOSES” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: -

Presente Ofício, datado de 20 de maio de 2014, solicitando a libertação do dinheiro que se encontra retido nos serviços de tesouraria deste Município, em virtude de já ter sido realizada a receção definitiva e também a libertação da caução efetuada na Caixa Geral de Depósitos de Carrazeda de Ansiães, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de maio de 2014, o Auto de Receção Definitiva data de 20 de maio de 2014, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoal LDA. – EMPREITADA DE “ARRANJOS DE LARGOS NO CONCELHO (CAPELA MÃE DO CRIADOR)” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: -

Presente Ofício, datado de 20 de maio de 2014, solicitando a libertação do dinheiro que se encontra retido nos serviços de tesouraria deste Município, em virtude de já ter sido realizada a receção definitiva e também a libertação da caução efetuada na Caixa Geral de Depósitos de Carrazeda de Ansiães. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das respetivas garantias.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPessoal LDA. – EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO DA NOSSA SENHORA DO CARRASCO – NABO” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 190/2012: -

Presente Ofício, datado de 25 de julho de 2014, solicitando a vistoria da empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação das cauções prestadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 01 de agosto de 2014, o Auto de Receção Provisória da empreitada data de 21 de dezembro de 2012, pelo que podem ser libertados 30% das cauções globais prestadas, uma vez que efetuado um exame de todos os trabalhos realizados estes não apresentam anomalias. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% das cauções globais retidas.** -----

AJUSTE DIRETO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2014/2015 – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 01 de agosto de 2014, referindo que, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, emitiu o seguinte parecer final: *“Atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens que*

foram solicitados, sugere-se que a adjudicação deste serviço para o ano letivo 2014/2015, à proposta com o preço mais baixo, ou seja, à firma **UNISELF, S.A.**, pela importância de **59.407,20 €** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta do fornecimento de 223 refeições x 180 dias ao preço unitário de **1,48 €** (um euro e quarenta e oito cêntimos)”. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma UNISELF, S.A., pela importância de 59.407,20 € (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao fornecimento de 223 refeições, durante 180 dias, ao preço unitário de 1,48 € (um euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 23/2014

Requerente: Alexandra de Fátima Escovar Moura

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 29 de julho de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Artur de Jesus Neri

Local: Lugar da Sobreira – Carvalho de Egas

Assunto: *Pedido para executar aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural do solo pelo período de um ano para limpeza de um poço*, no prédio rústico sito no Lugar da Sobreira, localidade de Carvalho de Egas da União das Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 958 da União das Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 29 de julho de 2014, refere que o requerente pretende limpar um poço existente na sua propriedade, pelo que, sendo as terras retiradas do poço espalhadas na propriedade e utilizadas como fertilizante, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Joaquim Alberto Pires Meireles

Local: Freixiel

Assunto: *Pedido de autorização de ocupação da via pública*, numa extensão de 10 m² para montagem de andaimes e para depósito de materiais, pelo prazo de 90 dias, para a obra de ampliação e alteração de uma moradia, com o Processo de Obras n.º 16/2013 e Alvará de Construção n.º 20/2014, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de julho de 2014, o requerente deverá apresentar projeto de ocupação da via pública pretendida. Este parecer

mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Victor Manuel Valente Félix

Local: Rua do Olival – Vila Flor

Assunto: *Pedido de alteração de loteamento*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de julho de 2014, vem esclarecer o seu parecer de 01 de julho de 2014, referindo: “*No parecer referia que a alteração ao projeto de licenciamento do loteamento deveria ser encargo do requerente, bem como o registo do alvará do mesmo. As peças a serem remetidas aos proprietários dos lotes serão extraídas do projeto de alterações do loteamento, a ser apresentado pelo requerente e nas quais sejam perceptíveis as alterações introduzidas e sobre as quais os proprietários dos lotes se devem pronunciar, se assim o entenderem*”. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer técnico.** -----

Sendo treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
